

Re: Chamamento Público 06/2024 - 'Pedido de esclarecimento

Comissao Interna dos Contratos e Gestao em Servicos de Saude

ter 17/09/2024 12:52

Itens Enviados

Para: carlamachado@hmtj.org.br <carlamachado@hmtj.org.br>;

Prezados, boa tarde!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

 **COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - SES/GO**

Por favor, leve em consideração o meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

Please consider the environment before printing this email.

Por favor tenga en cuenta el medio ambiente antes de imprimir este correo electrónico. (e-mail).

Si prega di considerare l'ambiente prima di stampare questa e-mail.

De: carlamachado@hmtj.org.br <carlamachado@hmtj.org.br>

Enviado: terça-feira, 17 de setembro de 2024 11:40:03

Para: Comissao Interna dos Contratos e Gestao em Servicos de Saude

Assunto: Chamamento Público 06/2024 - 'Pedido de esclarecimento

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, entidade filantrópica e sem finalidades lucrativas, inscrita no CNPJ/MF n. 21.583.042/0001-72, com sede na Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33, São Mateus | Juiz de Fora / MG | CEP: 36025-140, já qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024, vem respeitosamente a presença dessa d. Comissão **solicitar esclarecimento na forma abaixo**

1) Considerando que o documento eletrônico assinado digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada tem os mesmos efeitos jurídicos de um documento impresso comum.

Pergunta-se: serão aceitos documentos assinados eletronicamente pelo certificado digital ICP-Brasil: proposta técnica (plano de trabalho), proposta de preços e demais documentos (procuração, credenciamento, declarações etc), dispensando a apresentação desses mesmos documentos assinados pelo meio físico com reconhecimento de firma em cartório?

(2) Os documentos para comprovação de habilitação e proposta técnica e financeira poderão ser apresentados autenticados de forma eletrônica?

(3) Sobre item 4.1.4 do edital queira a comissão informar se as condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas deverá ser comprovado através de declaração firmada por seus representantes legais de que dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

(4) É correto o entendimento de que a formatação prevista no item 8.2 não se aplica ao envelope relativo a habilitação?

(5) O MODELO DE DECLARAÇÃO CONHECIMENTO/CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 possui em seu conteúdo a menção da Lei Estadual n. 13.019/2014. Dessa forma queira a comissão informar se referido modelo poderá ser corrigido para que conste atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 como consta do título do modelo.

(6) NO item 9.1.4 (relação nominal de todos os dirigentes), é correto o entendimento de que o item diz respeito somente a diretoria estatutária, tal qual esclarecido por essa comissão no edital 04/2024?

7) No item 9.1.16, é correto o entendimento de que a instituição poderá apresentar documento elaborado pelo representante legal com listagem atualizada e autenticada em cartório, tal qual esclarecido por essa comissão no edital 04/2024?

Carla Machado dos Santos

Coordenadora Departamento Jurídico

(21) 98955-6121

Rua Doutor Dirceu de Andrade, 33
São Mateus - Juiz de Fora/MG
CEP: 36025-140

